

## NOTA PASTORAL

### CORRESPONSABILIDADE E MINISTÉRIOS LAICAIS

A celebração dos cinquenta anos do Concílio vaticano II e do “Ano da Fé” convidam-nos a renovar a Igreja na perspectiva da eclesiologia conciliar de comunhão e missão, tal como confessamos no Credo: “*Creio no Espírito Santo, na Santa Igreja Católica, na comunhão dos Santos*”. Na verdade, a Igreja não nasce da vontade dos homens mas sim do desígnio de Deus, realizado em Cristo, e vive da força do Espírito Santo que desceu no Pentecostes e continua a guiá-la e a enriquecê-la com os seus dons. É pela força do Espírito que a Igreja é santa, mesmo que sejamos pecadores, e forma a comunhão dos santos apesar do nosso individualismo e resistências.

O Espírito Santo é o fundamento da igualdade e da corresponsabilidade de todos os fiéis: “*Em cada um se manifestam os dons do Espírito Santo para o bem comum*” (1Cor 12, 7). A todos os membros da Igreja, portanto, são concedidos carismas para participar na missão da Igreja. Se todos são chamados a participar, todos devem ser responsáveis. Corresponsabilidade significa, neste sentido, reconhecer os dons de todos os membros da Igreja e a todos pedir a colaboração adequada aos carismas que receberam. Na verdade, a missão da igreja não é realizada apenas pelo clero mas participada por todo o povo de Deus animado pelo Espírito Santo.

Concluimos, assim, que todos os fiéis são chamados à comunhão eclesial e todos devem ser responsáveis pela missão. Não da mesma forma mas cada um por uma função própria consoante o carisma que recebeu, à semelhança de um corpo coordenado e unido onde cada membro tem uma função à sua medida: “*A partir de Cristo, o Corpo inteiro, bem ajustado e unido, por meio de toda a espécie de articulações que o sustentam, segundo uma força à medida de cada uma das partes, realiza o seu crescimento como Corpo, para se construir a si próprio no amor*” (Ef 4, 16).

Para promover a corresponsabilidade dos fiéis precisamos de ter presente o horizonte amplo da missão evangelizadora da Igreja. Se, nessa perspectiva, prestarmos atenção aos carismas dos membros da comunidade podemos descobrir os que manifestam talentos adequados para essas funções e chamá-los pessoalmente. Depois, então, devemos prepará-los e confiar-lhes oficialmente essa missão na acção pastoral das comunidades. Deste modo, cada colaborador pode saber o que tem a fazer e ocupar o seu lugar sem estar continuamente à espera de ordens. Para formar comunidades vivas e corresponsáveis é necessária a atribuição e a delegação de tarefas pastorais. Nesse sentido, recomendamos aos Párocos que procurem chamar e preparar colaboradores para a missão da Igreja de modo a dinamizar a evangelização.

Tendo presentes estas considerações, entendo que, neste momento, é necessário desenvolver a corresponsabilidade pastoral na nossa diocese de Santarém. Depois de ouvir o Conselho Presbiteral, acho por bem publicar as seguintes orientações:

**1. Estruturar a corresponsabilidade nas comunidades cristãs.** A prática da corresponsabilidade exige o funcionamento de organismos paroquiais com estatuto reconhecido. Consideramos como fundamental e indispensável em todas as comunidades paroquiais o Conselho para Assuntos Económi

cos e Patrimoniais e o Conselho Pastoral Paroquial (ou interparoquial). Procurem, portanto, os Párocos que, nas suas paróquias, estes Conselhos estejam activos e actualizados e coordenem, em comunhão com eles, o dinamismo dos vários serviços pastorais da comunidade cristã: Equipa de catequistas e sua direcção que cuide da catequese para todas as idades; Serviço da liturgia que coordene as várias funções desta área pastoral; Serviço da caridade animado pela “Caritas” ou pelas Conferências Vicentinas ou por outros grupos paroquiais. Recomenda-se também que a pastoral familiar e a pastoral juvenil tenham na paróquia equipas ou grupos que as animem. Assim estruturadas e coordenadas pelo seu Pastor e pelo Conselho Pastoral Paroquial, podem as comunidades cristãs parecer como o primeiro sujeito da evangelização.

**2. Valorização de alguns ministérios laicais.** As circunstâncias actuais aconselham a chamar, a preparar e a nomear alguns fiéis leigos para o desempenho de responsabilidades ou ofícios necessários para a evangelização. Assim recomenda a Exortação Apostólica “Chritifideles Laici” (nº 23): *“Os pastores devem reconhecer e promover os ofícios e as funções dos fiéis leigos que têm o seu fundamento sacramental no Baptismo e na Confirmação bem como, para muitos deles, no Matrimónio. E quando a necessidade ou utilidade da Igreja o pedir, podem segundo as normas estabelecidas pelo direito universal, confiar aos leigos certos ofícios e certas funções que, embora ligadas ao seu próprio ministério de pastores, não exigem, contudo, o sacramento da Ordem”* (Cf. Cânones 230, 231).

Neste contexto entendemos que se devem valorizar alguns ministérios laicais, além do ministério extraordinário da distribuição da Eucaristia, tais como: catequista formador; acólito responsável de equipa; leitor coordenador; ministro das ADAP; ministro de acompanhamento das exéquias (vigília de oração pelos defuntos e acompanhamento ao cemitério).

A decisão de pôr em funcionamento o chamamento, a preparação e a nomeação destes ministérios laicais deve passar pela vigararia ou zona e não apenas pelas paróquias.

O Concílio Vaticano II propôs uma renovação permanente da Igreja na dimensão da comunhão eclesial e da corresponsabilidade de todos os fiéis. Na procura desta renovação, precisamos de dar estes passos para que a igreja se torne um sinal significativo e eficaz da salvação de Jesus Cristo.

Santarém, 21 de Setembro de 2013

+Manuel Pelino Domingues, bispo de Santarém